



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 2 de Abril de 2024 • Ano IX • Nº 2277

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJDFQUM0MZU5MEVGRKIWQJ

Decretos



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 015, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Exonera e nomeia servidor(a) público ocupante de cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado(a) o(a) servidor(a), BRENO DE JESUS SANTANA, do extinto cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE CADASTROS, CONTROLE E PROTEÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) citado(a) no art. 1º, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 1 abril de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, datado e assinado eletronicamente.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina

Av. José Joaquim de Santana, s/nº, Centro, 48435-000, Adustina, Bahia.



PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
ADUSTINA

DECRETO Nº 014, 01 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidor (a) público para ocupar cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das suas atribuições legais, inclusive o que dispõe o art. 64, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos correlatos, e considerando o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a Srª BRISA LUANA CORREIA DE JESUS, portadora do CPF/MF nº 039.094.905-14 e RG nº 1488720347 SSP/BA, do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Administração Geral I da Secretaria de Administração deste Município

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir de 01 de abril, revogando-se as disposições em contrário.

Adustina, Bahia, 01 de abril de 2024.

Paulo Sérgio Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal de Adustina